REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4944 Data: 31/01/2022

1. RES. "AD REFEREDUM"

1.1. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA,EXTENSÃO E CULTURA

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 284 de 31/01/2022

Autoriza a realização de Estágio Curricular Supervisionado a partir de 1º de fevereiro de 2022 para os estudantes que necessitem somente do componente curricular de estágio para integralização do curso e que estejam participando de processo seletivo de Pós-Graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução CEPEC nº 282, de 26 de janeiro de 2022, que transferiu o início do período letivo de 2021.2 de 1º de fevereiro para 15 de fevereiro de 2022; e

Considerando que estudantes de graduação da UFGD, que foram aprovados em processo seletivo de Pós-Graduação, precisam concluir o componente de Estágio Curricular Supervisionado para consequente integralização de curso e posterior matrícula na pós-graduação.

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Autorizar a oferta dos componentes curriculares do tipo Estágio Curricular Supervisionado, relativos ao período letivo de 2021.2, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único.A oferta e realização do Estágio, de acordo com o **caput**do artigo, poderá ser autorizada aos estudantes que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes condições:

I - necessidade de concluir somente o componente curricular de estágio para integralização do curso; e

II - participação em processo seletivo de curso de Pós-Graduação.

Art. 2º Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado a partir da data prevista no Art. 1º, o estudante interessado deverá apresentar solicitação da antecipação do início do estágio junto à Comissão de Estágio Supervisionado (COES) de seu Curso/Faculdade.

Parágrafo único.A apresentação da solicitação mencionada no caput não é condição suficiente para que o estudante realize o Estágio, sendo necessária a autorização e concordância da Comissão de Estágio

Supervisionado (COES).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior

2. PORTARIA

2.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 62 de 31/01/2022

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 109, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU n.º 31, de 17 de fevereiro de 2021, seção 2, página 32 e pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23005.002198/2022-35, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA VILLELA GRECCO,** Matrícula/SIAPE n.° 1171583, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnoloiga - FACET/UFGD, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, publicado no DOU de 06 de julho de 2005, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicado no DOU de 13 de novembro de 2019 com proventos integrais e 3% (três por cento) de anuênios.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior

PORTARIA NÚMERO 63 de 31/01/2022

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 109, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU n.º 31, de 17 de fevereiro de 2021, seção 2, página 32, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei n.º 11.153, de 29 de julho de 2005 e art. 25 do Estatuto da UFGD, e considerando o art. 91 da Lei n.º 8.112/90, Portaria MEC n.º 641, de 12 de agosto de 2021, e o que consta no Processo n.º 23005.000508/2022-87, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025, ao servidor **EVERTON GOMES CORREA**, Matrícula/SIAPE n.º 2940431, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito e Relações Internacionais FADIR/UFGD.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior

PORTARIA NÚMERO 64 de 31/01/2022

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 109, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU n.º 31, de 17 de fevereiro de 2021, seção 2, página 32, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei n.º 11.153, de 29 de julho de 2005 e art. 25 do Estatuto da UFGD, e considerando o art. 91 da Lei n.º 8.112/90, Portaria MEC n.º 641, de 12 de agosto de 2021, e o que consta no Processo n.º 23005.001809/2022-28, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, à servidora **IRIS SELENE CONRADO**, Matrícula/SIAPE n.º 2998003, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Comunicação, Artes e Letras-FACALE/UFGD, com efeitos a partir da data de publicação do ato.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior

PORTARIA NÚMERO 65 de 31/01/2022

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 109, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU n.º 31, de 17 de fevereiro de 2021, seção 2, página 32 e pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARTA TEREZINHA GRATTÃO LOPES**, Matrícula/SIAPE n.º 1624662, Assistente em Administração, da Função Gratificada (FG-1), de Chefe de Divisão de Logística, da Coordenadoria do Centro de Seleção/CS/Reitoria.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4944 Data: 31/01/2022

PORTARIA NÚMERO 66 de 31/01/2022

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 109, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU n.º 31, de 17 de fevereiro de 2021, seção 2, página 32 e pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora **ANGELA MARIA MARTINS PIRES**, Matrícula/SIAPE n.º 3122909, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada (FG-1), de Chefe da Divisão de Projetos, Orçamentos e Recursos/DIPROJOR/PROPP.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior

PORTARIA NÚMERO 67 de 31/01/2022

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 109, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU n.º 31, de 17 de fevereiro de 2021, seção 2, página 32 e pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora **RAQUEL DE FÁTIMA CAVALHEIRO CALDAS**, Matrícula/SIAPE nº 1623177, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada (FG-1), de Chefe de Divisão de Logística, da Coordenadoria do Centro de Seleção/CS/Reitoria.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior

3. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

3.1. PRÓ-REITORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 4 de 26/01/2022

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5 / 2022 - PROAP (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23005.002236/2022-50

Dourados-MS, 31 de Janeiro de 2022.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAP N.º 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 561, de 06 de Outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Reitoria n.º 5, de 02 de dezembro de 2021, que estabelece orientações e critérios para a retomada gradual e segura das atividades presenciais, com garantia da continuidade dos serviços prestados, bem como a execução de atividades funcionais em modalidade de trabalho remoto em caráter excepcional, de maneira complementar à Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, e Instrução Normativa nº 37, de 25 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a informação de que um servidor em trabalho presencial testou positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento elevado dos casos da doença nesta cidade, e a necessidade de conter seu avanço dentro do ambiente de trabalho;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores lotados na Coordenadoria de Gestão e Recursos Orçamentários e Financeiros - COOF, da Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento, **no período de 26 a 27 de Janeiro de 2022 a realizar trabalho remoto (TR)**, com efeito retroativo, conforme segue na tabela abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CONTATO	MODALIDADE

Marciana Lopes da Silva Ozório	1791386	coof@ufgd.edu.br	TR
Gisele de Souza Assunpção	2546891	dian@ufgd.edu.br	TR
Thiago Nunes Cáceres	2426523	dian@ufgd.edu.br	TR
Sandra Fernandes	2145052	dicon.coof@ufgd.edu.br	TR
Cristiane Inocêncio Pereira	2279282	dicon.coof@ufgd.edu.br	TR
Fernanda de Oliveira Calisto	2970893	dicon.coof@ufgd.edu.br	TR
Márcia Tomoko Sogame Carrijo	1546883	dicon.coof@ufgd.edu.br	TR
Micheli Luani Pereira	3013114	dicon.coof@ufgd.edu.br	TR
Robson Benedito Farias	3941621	dicon.coof@ufgd.edu.br	TR
Solaine Aparecida Rodrigues	1671443	dieo@ufgd.edu.br	TR
Denilson Zanon	433418	dieo@ufgd.edu.br	TR
Venus Alves	3071404	dipag@ufgd.edu.br	TR
Caroline Miyuki Taira	2141101	dipag@ufgd.edu.br	TR
Douglas Mangini Garcia	2382909	dipag@ufgd.edu.br	TR
Juliana de Oliveira Teixeira	3149912	dipag@ufgd.edu.br	TR
Vera Lúcia Dias Cristaldo Berbel	1671460	dipag@ufgd.edu.br	TR
Stefani Cristina Gressler	2378600	scdp@ufgd.edu.br	TR
Matheus Henrique Silva e Sousa	3258002	coof@ufgd.edu.br	TR
Mayara Cristina Fernandes	3258021	proap@ufgd.edu.br	TR

II - Autorizar os servidores em trabalho remoto, em caso de necessidade, a levarem seus computadores para o regular exercício de suas funções em suas residências.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 16:03)
REGIO MARCIO TOESCA GIMENES
ORDENADOR DE DESPESAS
PROAP (11.01.12)
Matrícula: 2254901

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **c6cfca3d02**

3.2. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 6 de 31/01/2022

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 16, de 05/01/2022, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução CEPEC nº. 249, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a curricularização das atividades de extensão no âmbito da UFGD;

Considerando a Resolução CEPEC nº. 251, de 14 de dezembro de 2021, que altera a Resolução CEPEC nº 53, de 1º de julho de 2010, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 06/01/2022;

II – Recompor comissão especial para análise das alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFGD,

III – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida Comissão:

Nome	**Siape**	**Cargo**
Gisele Jane de Jesus	2538095	Coordenadora da Coordenadoria de Ensino de Graduação
Célio Luiz da Silva	2025099	Técnico em Assuntos Educacionais
Lausemar Freitas Sobrinho Freire	2817923	Técnica em Assuntos Educacionais
Ivanilda Teixeira Cavalcante Canazza	2824242	Técnica em Assuntos Educacionais
Eduardo Barbosa Lenzi	1548974	Técnico em Assuntos Educacionais
Jociane Pinheiro Barbosa Mantovani	1085266	Técnica em Assuntos Educacionais
Jessica Vita Gabana	3182023	Técnica em Assuntos Educacionais

Géssika Pimenta Borba	1404281	Técnica em Assuntos Educacionais
Wagner Vicentin	1972432	Técnico em Assuntos Educacionais

IV - Caso necessário, a COGRAD/PROGRAD poderá solicitar manifestação de outra Pró-reitoria em questões pontuais referentes aos assuntos/atividades na área de atuação de tal Pró-reitoria.

V - A análise das alterações dos PPCs será realizada pela Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD) e seguirá os trâmites processuais para parecer da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC).

VI - Do Cronograma de apresentação das propostas de alteração dos Projetos Pedagógicos: as Unidades Acadêmicas deverão protocolar as solicitações de alterações dos respectivos Projetos Pedagógicos até dia 30/06/2022.

VII - Caso as alterações impactem em modificações no Edital do processo seletivo (Vestibular), essas devem ser protocoladas até dia 30/05/2022.

Selma Helena Marchiori Hashimoto

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

3.3. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 35 de 31/01/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Instrução Normativa n.º 5, de 02 de dezembro de 2021 RTR/UFGD, que atualiza as orientações e critérios para a retomada gradual e segura das atividades presenciais, com garantia da continuidade dos serviços prestados, bem como a execução de atividades funcionais em modalidade de trabalho remoto em caráter excepcional;

Considerando a Instrução Normativa REITORIA n.º 4, de 18 de novembro de 2021, que estabelece Medidas de Biossegurança às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD para prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

I. Autorizar os servidores abaixo, lotados nesta Pró-Reitoria, a realizar Trabalho Remoto (TR), conforme indicado:

SERVIDOR	SIAPE	CONTATO	MODALIDADE	PERIODO
Gustavo Pedro de Almeida	2196839	progesp@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	20/01/2022 a 21/01/2022
Veronica de Lourdes Pieto de Oliveira	1569029	progesp.dilen@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	19/01/2022 a 31/01/2022
Maria Nilza Saturnino	1819563	progesp.separ@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	28/01/2022 a 31/01/2022
Gabriel Viana de Souza	2140083	progesp.sevap@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	26/01/2022 a 28/01/2022
Keila Midori Oshiro	1798175	progesp.capp@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	24/01/2022 a 28/01/2022
Willian Yoshiro Yasunaka	1414443	progesp.separ@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	27/01/2022 a 28/01/2022

Juliane Pereira Liberato Fernandes	2152399	progesp.separ@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	24/01/2022 a 28/01/2022
Adriana Holgado da Silva Figueiredo	1840962	progesp.dida@ufgd.edu.br	Trabalho Remoto	24/01/2022 a 26/01/2022

Vincius Gonçalves de Almeida

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - UFGD

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 36 de 31/01/2022

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 100 e 103, da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Averbar para fins de APOSENTADORIA, o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARLOS PAULINO RAMOS
MATRÍCULA PCA	00187762
Nº PROCESSO	**23005.002273/2022-68**
VINCULAÇÃO	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
DIAS AVERBADOS	1660

Vinicius Gonçalves Almeida

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - UFGD

4. EDITAL DE ABERTURA

4.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA NÚMERO 4 de 28/01/2022

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, torna pública a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as exigências estabelecidas neste edital.

1- DA FINALIDADE

1. Abertura de inscrições visando à seleção de estudantes bolsistas para os Projetos de Ensino de Graduação – PEG (constantes no **Anexo I**), homologados pelo Edital de homologação PROGRAD nº 26/2021.

2. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os estudantes bolsistas serão selecionados pelo docente coordenador do projeto.

2.2 O docente coordenador deverá divulgar na Faculdade a seleção de estudantes bolsistas para participar do projeto, indicando o local, os critérios e os dias para a realização da inscrição.

2.3 São requisitos básicos para o estudante participar como bolsista de Projeto de Ensino de Graduação:

a) estar regularmente matriculado e em curso de graduação da UFGD;

b) ter disponibilidade para as atividades do Projeto de Ensino de Graduação, conforme horários pré-estabelecidos com o docente coordenador do projeto;

c) não estar cumprindo sanção disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Termo de compromisso (**Anexo II**);
2. Carta de Intenção do Bolsista (**Anexo IV**);
3. Histórico escolar.

4**. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos bolsistas será executada conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo, observados o histórico escolar e a carta de intenção (**Anexo IV**) do candidato:

Tabela de Avaliação

Critérios	**Pontos**
Ser aluno do curso	2
Ser aluno de curso afim	1
Ter cursado com aproveitamento a disciplina do PEG	2*
Estar matriculado na disciplina do PEG	1
Disciplinas cursadas com aproveitamento	0,1 cada**
Carta de intenção	5

* Limitado ao máximo de 2 pontos.

** Limitado ao máximo de 5 pontos.

4.2. O docente coordenador do projeto deverá divulgar o resultado final do processo de seleção na Faculdade.

4.3. O docente coordenador do projeto deverá registrar o resultado final do processo de seleção na Ata de Seleção de Bolsista para PEG (**Anexo III**) e encaminhar para a COGRAD/PROGRAD, juntamente com os seguintes documentos:

1. Termo de compromisso (Anexo II);
2. Cópia dos dados bancários em nome do bolsista;
3. Carta de Intenção do Bolsista (Anexo IV);
4. Ata de Seleção de Bolsista para PEG (Anexo III).

4.4. Havendo discordância quanto ao resultado da seleção, os candidatos poderão formalizar recurso junto à direção da Faculdade, sob a forma de requerimento, protocolado na secretaria da faculdade, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

4.5. A faculdade terá prazo de três dias úteis para julgar e responder o recurso.

5. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão contemplados os Projetos de Ensino, conforme pontuação e classificação do Edital 26/2021 até o limite da disponibilidade orçamentária (**Anexo I**).

5.2. Um aluno pode ser bolsista de mais de um PEG, ao longo do ano letivo, desde que não receba mais de 1(uma) bolsa (R$ 400,00) por mês de referência.

5.3. O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do Relatório Mensal de Atividades do Bolsista (**Anexo V**) com as devidas assinaturas, para COGRAD/PROGRAD, **até o quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**.

5.5.1. O *Relatório Mensal de Atividades do Bolsista*, entregue com mais de um mês de atraso

poderá acarretar o não pagamento da parcela da bolsa em questão.

5.4. O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Projeto de Ensino de Graduação com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1. A bolsa será destinada ao estudante classificado dentro do número de vagas, desde que preenchidas todas as condições deste Edital, respeitada a ordem classificatória do processo de seleção.

6.2. No caso de ocorrência de vaga no decurso do período letivo em que a seleção foi efetuada, a vaga deverá ser ocupada por outro estudante classificado, respeitada a ordem classificatória do processo de seleção.

6.3. Na hipótese de ocorrer substituição de bolsista, prevista no subitem 6.2, a vigência da bolsa não será estendida além do período fixado neste Edital.

6.4. Na hipótese da inexistência de candidatos habilitados, o docente coordenador do projeto promoverá abertura de nova inscrição para realização de seleção visando ao preenchimento da vaga existente, permanecendo a vigência até o final do período letivo fixado pelo edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O Estudante Bolsista deverá:

1. Assinar, juntamente com docente coordenador do projeto, o Termo de Compromisso (**Anexo II**, logo após o ato de seleção, concordando com as condições expressas neste edital;

2. Auxiliar o docente coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme definido no projeto;

3. Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo **até o quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades** realizadas, disponível no **Anexo V.**

7.2. O Docente Coordenador do PEG deve:

1. Apresentar o cronograma de desenvolvimento de atividades do bolsista;

2. Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);

3. Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, o Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação;

4. **Enviar o Termo de Compromisso do Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação e demais documentos previstos no item 4.3, na COGRAD/PROGRAD**;

5. Acompanhar o preenchimento do Relatório Mensal de Atividades de Bolsista, que deverá ser impresso em formulário próprio e atualizado (**Anexo V**).

6. Entregar o Relatório Mensal de Atividades do Bolsista (**Anexo V**) **até o quarto dia útil** do mês subsequente ao da execução das atividades**.**

8. DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

8.1 Após aprovação e homologação do relatório final do PEG, a Faculdade deverá expedir certificado do projeto ao(s) coordenador(es), bolsista(s) e colaborador(es), conforme disposto no subitem 12.2 do Edital PROGRAD nº 23/2021.

9. DO CALENDÁRIO

Seleção do Bolsista	1º a 15 de fevereiro de 2022
Prazo final para entrega dos documentos do bolsista na COGRAD	18 de fevereiro 2022
Implementação da bolsa	A partir de 01 de março de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com esta Universidade.

10.2. A importância pecuniária referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que inexiste a relação empregatícia, não se enquadrará no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário.

10.3. O candidato que, ao se inscrever no processo seletivo para bolsista de Projetos de Ensino de Graduação, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como bolsista, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.5. O pagamento das bolsas referentes aos Projetos de Ensino de Ensino fica condicionado à disponibilidade orçamentária no ano de 2022.

Selma Helena Marchiori Hashimoto

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Os anexos em formato *.doc estão disponíveis no link: http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg

ANEXO I - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022

PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA

Docente	**Título do Projeto**
Daniele Menezes Albuquerque	Piscicultura da teoria à pratica: Cultivar é fácil ANO VI
Andrea Maria de Araújo Gabriel	Manejo e escrituração zootécnica na criação de coelhos – versão 2022
Elenice Souza dos Reis Goes	Técnicas para o beneficiamento de peixes – ANO II
Rosalice Lopes	Empatia e Compreensão Empática no Atendimento Psicológico - Ano III - Edição 2022
Paulo Vinicius da Silva	Biologia e Identificação de Plantas Daninhas uma Nova Abordagem na Era Digital - Ano II – Edição 2022
Alessandra Mayumi Tokura Alovisi	Processo de ensino e aprendizagem da disciplina Fertilidade do solo e adubação: estratégia prática do ensino através da pesquisa – edição 2022
Diego Marques da Silva Medeiros	Educação e Interpretação Ambiental na Serra da Bodoquena – Edição 2022
Elise Soerger Zaro	Análise dos Relatórios de Sustentabilidade das Empresas Brasileiras
Eduardo Manfredini Ferreira	Atualização de imagens e vídeo aulas da disciplina de mecânica dos fluidos I
Mábio Silvan José da Silva	Planejamento técnico e manejo de áreas de pastagens como ferramenta de capacitação e articulação entre teoria e prática nos cursos de ciências agrárias – Ano III – Edição 2022
Amilton Luiz Novaes	Preparatório para o ENADE

ANEXO II - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEG

1. BOLSISTA

Nome:	
CPF:	
Telefone para contato:	Email:
Faculdade:	Curso:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta:	Operação:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Ensino:	
Coordenador do Projeto:	
Telefone para contato: ( )	Email institucional:

Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

Previsão para desenvolvimento das atividades do bolsista no PEG (mês de referência das atividades desenvolvidas)

xxx /2022	xxx /2022	xxx /2022	xxx /2022

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEG

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 - O exercício das atividades no PEG não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

Cláusula 2 - O valor das bolsas é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 4 meses.

Cláusula 3 – O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Projeto de Ensino de Graduação com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil.

Cláusula 4 – O bolsista se compromete a:

a) assinar, juntamente com o docente coordenador do projeto, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no edital e neste termo;

1. Auxiliar o docente coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme horário pré-estabelecido com o mesmo;

2. Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V.**

Cláusula 5 – O coordenador do projeto se compromete a:

1. Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);

2. Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, este **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação**;

3. Acompanhar o preenchimento do **Relatório Mensal de Atividades do Bolsista**;

4. Entregar na Coordenadoria de Ensino de Graduação o Relatório Mensal de Atividades do Bolsista até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**.

Cláusula 7 - O exercício do bolsista PEG poderá ser cancelado: a) por solicitação do bolsista; b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa; c) por sanção disciplinar; d) por trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades do PEG.

Cláusula 8 - O exercício do PEG, bem como o pagamento da bolsa, será suspenso nas seguintes circunstâncias:

1. Por doença grave ou afastamento para tratamento médico de vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico; e

2. Por motivo de greve ou de força maior que impliquem na suspensão das atividades do PEG.

As partes, por estarem de acordo com as condições da Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino de Graduação, expressas no Edital PROGRAD nº 04, de 28/01/2022 e neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para arquivo da COGRAD e uma para o bolsista.

Dourados, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do docente coordenador do projeto _____

Assinatura do Estudante Bolsista (a) _____

Documentos Anexados

( ) Cópia dos dados bancário (A conta deverá estar no nome do bolsista. Poderá ser informada conta corrente de qualquer banco. Conta poupança será aceita somente da CAIXA);

( ) Carta de Intenção do Bolsista;

( ) Ata de Seleção de Bolsista.

Data de entrega: _____

ANEXO III - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA

PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2022

Título do PEG		
Coordenador do PEG		
Nº de vagas: 01	Quantidade de Inscritos	Data da seleção:
Nº Classificados		

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	?NOME DO CANDIDATO	?NOTA

Dourados, _____, de _____ de 2022.

_____

Docente Coordenador do PEG

ANEXO IV - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022

CARTA DE INTENÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS

	NOME DO ESTUDANTE

	TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO

Descrever os motivos para participar do PEG.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE

PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS

PERÍODO (MÊS)DE REFERÊNCIA: _____

NOME DO BOLSISTA	E-MAIL

NOME DO PROJETO DE ENSINO

COORDENADOR (A) DO PROJETO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
OBSERVAÇÕES

Data	Assinatura do(a) Estudante Bolsista	Assinatura Professor(a) Coordenador(a) do PEG

ANEXO VI - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO VOLUNTÁRIO DE PEG

1. Aluno(a) Voluntário(a) de PEG

Nome:	
Data de Nascimento:	RG: Órgão expedidor:
CPF:	RGA:

Endereço:	
Telefone para contato:	
Email:	
Faculdade:	Curso:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Ensino:
Período de duração:
Coordenador do Projeto:
Matrícula SIAPE:
Telefone para contato: ( )
Email:

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO VOLUNTÁRIO DE PEG

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 - O exercício do PEG não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

Cláusula 2 – O período de duração do PEG será o que foi proposto pelo coordenador do PEG e aprovado pelo CEPEC.

Cláusula 3 – O aluno Voluntário de PEG se compromete a:

1. Assinar, juntamente com o coordenador do projeto, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022, e neste termo;

2. Auxiliar o coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme horário pré-estabelecido com o mesmo;

3. Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo **até quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V do Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022.**

Cláusula 4 – O coordenador do projeto se compromete a:

1. Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas e/ou voluntários;

2. Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o Aluno Voluntário de PEG, este **Termo de Compromisso de Aluno Voluntário de Projeto de Ensino de Graduação**;

3. Acompanhar o preenchimento do **Relatório Mensal de Atividades do Aluno Voluntário**;

4. Encaminhar o Relatório Mensal de Atividades do Aluno Voluntário até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V do Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022.**

Cláusula 5 - O exercício do Aluno Voluntário PEG poderá ser cancelado: a) por solicitação do Aluno Voluntário; b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa; c) por sanção disciplinar; d) por trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades do PEG.

Cláusula 6 - O exercício do PEG será suspenso nas seguintes circunstâncias:

1. Por doença grave ou afastamento para tratamento médico de vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico; e

2. Por motivo de greve ou de força maior que impliquem na suspensão das atividades do PEG.

As partes, por estarem de acordo com as condições da Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino de Graduação, expressas no Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022, e neste Termo de

Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, sendo uma para arquivo da COGRAD, uma para o Aluno Voluntário de PEG e uma para faculdade de lotação do projeto.

Dourados, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto _____

Assinatura do(a) aluno(a) Voluntário(a) _____

Data de entrega: ____/____/2022.

Responsável pelo recebimento: _____

5. RES. "AD REFEREDUM"

5.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 10 de 31/01/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da lista de oferta 2022.1 do curso de Física — Licenciatura, conforme segue:

Onde consta:

Álgebra Linear	Professor a definir
MINICURSOS, OFICINAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS, INICIAÇÕES - 100h	Eriton Botero - 10h (professor responsável) Edvanio Chagas- 15h Elisangela Miranda- 15h Fabio Alencar- 15h Thais Izida- 15h Professor a definir - 15h Professor a definir -15h

Passe a constar:

Álgebra Linear	Alessandra Querino da Silva
MINICURSOS, OFICINAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS, INICIAÇÕES - 100h	Eriton Botero - 10h (professor responsável) Edvanio Chagas- 15h Elisangela Miranda- 15h Fabio Alencar- 15h Thais Izida- 15h Alessandra Querino da Silva - 15h Professor a definir -15h

Lista de Oferta Consolidada:

Disciplina	Professor
Cálculo Diferencial e Integral I	Professor a definir
Metodologia da Pesquisa Científica	Edvanio Chagas
Mecânica Básica I	Fábio Alencar dos Santos
Álgebra Linear	Alessandra Querino da Silva
Prática Pedagógica de Física Introdutória	Thais Izida
Filosofia da Educação	Elisangela Miranda

SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, WORKSHOPS, CURSOS, CONGRESSOS, SEMANAS, ENCONTROS - 100h	Eriton Botero
MINICURSOS, OFICINAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS, INICIAÇÕES - 100h	Eriton Botero - 10h (professor responsável) Edvanio Chagas- 15h Elisangela Miranda- 15h Fabio Alencar- 15h Thais Izida- 15h Alessandra Querino da Silva - 15h Professor a definir -15h

ELIZABETH MATOS ROCHA

6. REPUBLICAÇÃO

6.1. SECRETARIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO / C. SOCIAIS E PSICOLOGIA

REPUBLICAÇÃO NÚMERO 2 de 31/01/2022

RESOLUÇÃO Nº 284 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Federal da Grande Dourados**,** no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução Nº 115 do PPGG, em Reunião Ordinária, resolve**:**

Aprovar aproveitamento de créditos da doutoranda **NAARA SIQUEIRA DE ARAGÃO,** referente às disciplinas abaixo relacionadas, cursadas no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFGD, nível Mestrado, e como aluna especial no Programa de Pós-Graduação em História da UFGD, e suas respectivas equivalências no Programa de Pós-Graduação em Geografia:

1. *Tópicos Especiais I: Métodos de Evaluación de los Paisajes para el Ordenamento, la Planificación y la Gestión Territorial*, carga horária de 30 hora/aula, equivalente a disciplina **Tópicos Especiais I: Métodos de Evaluación de los Paisajes para el Ordenamento, la Planificación y la Gestión Territorial**, carga horária de 30 horas/aula, 02 créditos;

2. *Urbanização e Produção do Espaço Urbano*, carga horária de 75 horas/aula, equivalente a disciplina **Urbanização e Produção do Espaço Urbano,** carga horária de 75 horas/aula, 05 créditos;

3. *Tópicos Especiais de Geografia*, carga horária de 75 horas/aula, equivalente a disciplina **Tópicos Especiais de Geografia,** carga horária de 75 horas/aula, 05 créditos;

4. *Tópicos Especiais I: Fronteiras e Migrações*,carga horária de 30 hora/aula, equivalente a disciplina **Tópicos Especiais I: Fronteiras e Migrações**, carga horária de 30 horas/aula, 02 créditos;

5. *Tópicos Especiais I: Leituras Econômicas do Espaço Urbano Migrações*, carga horária de 30 hora/aula, equivalente a disciplina **Tópicos Especiais I: Leituras Econômicas do Espaço Urbano***, carga horária de 30 horas/aula, 02 créditos;

6. Tópicos Especiais III: etno-história e história indígena, carga horária de 75 hora/aula, equivalente a disciplina **Tópicos Especiais III: etno-história e história indígena**, carga horária de 75 horas/aula, 05 créditos.

***Republicação por erro material**: foi retirada a palavra “Migrações”.

Prof.ª Dr.ª Marisa de Fátima Lomba de Farias

Presidenta

REPUBLICAÇÃO NÚMERO 3 de 31/01/2022

RESOLUÇÃO Nº 312 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Federal da Grande Dourados**,** no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

I - Aprovar o Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, no período de 01/12/2020 a 01/12/2021*, do Prof. **EMERSON FIGUEIREDO LEITE**, sob a supervisão do Prof. André Geraldo Berezuk;

II - Aprovar o Plano de Trabalho.

* Republicação por erro material: foi inserido o período.

Prof. Dr. Conrado Neves Sathler

Presidente em Exercício